



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 031/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios da administração pública; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

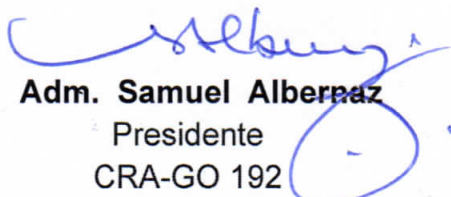
Art. 1º - Manter o empregado, **Euder Castro Silva da Cruz**, a responsabilidade pela Gestão do Contrato nº 40/2021/CRA-GO, celebrado entre o CRA-GO, e Advisor Sistemas de Segurança Integrado Ltda.

Art. 2º - Designar o empregado, **Wanderson Alex Leandro**, como Gestor Suplente, por motivos de férias, viagens institucionais e demais ausências.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192